

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.460-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44.516.405/0001-91 - Fone 76-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI Nº 808, de 03/08/93

Revoga a Lei Municipal nº 780, de 16.12.92.


JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

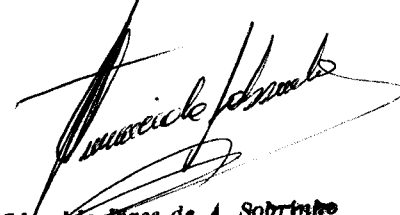
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 780, de 16.12.92.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de Agosto de 1.993

  
João Batista Briquesi  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.  
Alvinlândia, 03 de agosto de 1.993

  
Edson de Feres de A. Sobrinho  
Secretario - RG. 5.071.457

epas/sc.

